



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 700

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	4
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 700

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 186/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a convocação das aprovadas no Processo Seletivo 02/2023, que específica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabú, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabú - SP.

CONSIDERANDO a competência privativa para edição de Portarias estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabú - SP;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, para tomar posse no emprego público, as candidatas aprovadas em **Processo Seletivo 02/2023**, realizado nesta cidade, a comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Caiabú - SP, das **8h00min às 17h00min**, portando cópias autenticadas dos documentos peculiares ao emprego, conforme relação abaixo exigidas no Edital ou acompanhado dos originais, em Regime Contratual Especial previsto pela Lei Complementar Nº 092/2019 de 27 de março de 2019 e legislação aplicável, abaixo relacionado em suas respectivas funções:

Class.	Cargo	Nome	RG
01º	Professor de Educação Física	Yasmim Wend Antas Pereira	53979031-x
01º	Professor de Educação Básica I	Maria Jaqueline De Araújo Freire	431228905
02º	Auxiliar de Educação Fundamental	Arleide Maria Gomes	283614845
01º	Auxiliar de Enfermagem	Mariane Oliveira Santos	604853695
01º	Escriturário	Karine Elvira Dantas Pardo	591104416

Art. 2º As candidatas acima relacionadas deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos, minutos dos documentos relacionados abaixo e terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse em sua respectiva função pública, perdendo o direito a vaga se não obedecido rigorosamente o prazo.

§ 1º O candidato contratado deverá apresentar no ato:
Duas fotos 3x4;

Cópia autenticada: do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou

de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

Atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

Declaração de acúmulo ou não, de cargo, função ou emprego, nas esferas municipal, estadual ou federal;

Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional No 20/98;

Comprovante da escolaridade conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.16.2., deste Edital.

O candidato que não comprovar haver concluído sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, será eliminado do Concurso Público;

Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários;

O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

Não atender à convocação para a contratação;

Não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.4 do Edital;

Não entrar em exercício do Emprego, dentro do prazo legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 26 de junho de 2023.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS
Diretora de Administração
PORTARIA Nº 187/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, que específica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabú, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabú - SP.

CONSIDERANDO a competência privativa para edição de Portarias estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabú - SP;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, para tomar posse no emprego público, as candidatas aprovadas em Concurso Público nº 01/2023, realizado nesta cidade, a comparecer na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 700

Página 3 de 5

Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Caiabu - SP, das **8h00min às 17h00min**, portando cópias autenticadas dos documentos peculiares ao emprego ou acompanhado dos originais, em regime contratual CLT Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, abaixo relacionado em suas respectivas funções:

Class.	Cargo	Nome	RG
06º	Escriturário	Gisele Melo Santos	409351374
02º	Secretário de Escola	Kaua Carvalho Rodrigues	54951685-2
01º	Coveiro	Allan Soares Da Silva	295463090
01º	Operador de Máquinas	Carlos Edvando Estech	440295774
01º	Tratorista	Marcelo Aparecido Da Silva	42187327-9

Art. 2º Os candidatos acima relacionados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos, munido de seus documentos pessoais e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse em sua respectiva função pública, perdendo o direito a vaga se não obedecido rigorosamente o prazo.

§ 1º: O candidato contratado deverá apresentar no ato:
Duas fotos 3x4;

Cópia autenticada: do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação a última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

Atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

Declaração de acúmulo ou não, de cargo, função ou emprego, nas esferas municipal, estadual ou federal;

Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional No 20/98;

Comprovante da escolaridade conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.16.2., deste Edital. O candidato que não comprovar haver concluído sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, será eliminado do Concurso Público;

Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários;

O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

Não atender à convocação para a contratação;

Não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.4 do Edital;

Não entrar em exercício do Emprego, dentro do prazo

legal

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 26 de junho de 2023.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 188/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares dos empregados públicos que específica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a empregada pública **BEATRIS NUNES DA SILVA**, portadora da CTPS nº **121125/332**, lotado no cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, pelo período de **30 (trinta) dias**, relativo ao período aquisitivo de **2022/2023, a partir de 26 de junho de 2023**, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.

Art. 2º Conceder férias regulamentares ao empregado público **RONALDO RODRIGES SERRANO**, portador da CTPS nº **75172/216**, lotado no cargo de **MOTORISTA**, pelo período de **15(quinze) dias**, relativo ao período aquisitivo de **2022/2023, a partir de 26 de junho de 2023**, sendo 05 (cinco) dias convertidos em pecúnia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 26 de junho de 2023.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 189/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a convocação das aprovadas no Processo Seletivo nº 02/2022, que específica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 700

Página 4 de 5

CONSIDERANDO a competência privativa para edição de Portarias estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, para tomar posse no emprego público, a candidatas aprovadas em Processo Seletivo nº 02/2022, realizado nesta cidade, a comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Caiabu - SP, das **8h00min às 17h00min**, portando cópias autenticadas dos documentos peculiares ao emprego ou acompanhado dos originais, em Regime Contratual Especial previsto pela Lei Complementar Nº 092/2019 de 27 de março de 2019 e legislação aplicável, abaixo relacionado em suas respectivas funções:

Class.	Cargo	Nome	CPF	Inscrição
13º	Servente (mulher)	Thaís Camilly Correia dos Santos	349.569.468-48	5920

Art. 2º A candidatas acima relacionadas deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos, munido de seus documentos pessoais e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse em sua respectiva função pública, perdendo o direito a vaga se não obedecido rigorosamente o prazo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 29 de junho de 2023.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretora de Administração

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 10ª /2023, DE 26 JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Caiabu SP."

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas competências e atribuições, em reunião ordinária do dia 15 de Junho de 2023, considerando a convocação por meio do **Decreto nº030/2023 de 20 de junho 2023**, da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em 27 de Junho de 2023, na sede do Centro Comunitário, localizado na Rua Maria Claudia Pedreira s/n no período das 12:00h às 18:00h, tendo como Tema Central: **A 10ª Conferência Municipal tem como tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!"**,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social, composta por:

a) Rosana Augusta de Faria (presidente)

RG: 44.029.486.1

b) Talita Mendonça de Melo (representante do poder público)

RG: 37.916.735.9

b) Ana Paula Hizioka Facundes Oliveira (representante do poder público)

RG: 30.364.410.2

d) Maria de Fatima Dantas (representante da sociedade civil)

RG: 21.285.785.x

e) Janice Regiane Xavier Pereira (representante da sociedade civil)

RG: 44.029.544.0

Art. 2º- A Comissão será presidida pela Srª. Rosana Augusta de Faria, e terá como competência:

I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, SMAS;

II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, SMAS;

III - Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a Conferência Municipal;

V - Organizar e coordenar a Conferência Municipal de Assistência Social;

VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à Conferência Municipal de Assistência Social;

VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VIII - Manter o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) do Município informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal de Assistência Social;

IX - Acompanhar as ações desenvolvidas pela empresa contratada para organização da Conferência Municipal;

X - Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CNAS;

XI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal.

Art. 3º - Para operacionalização da Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I Secretaria Municipal de Assistência Social;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 700

Página 5 de 5

II Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Administração.

Caiabu, 26 de junho de 2023.

Rosana Augusta de Faria
Presidente do CMAS

Licitações e Contratos

Ratificação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **057/2023**

MODALIDADE: **DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**

FUNDAMENTO: **ART. 24, INCISO "II" DA LEI DE LICITAÇÕES**

ORGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU**

OBJETO: Contratação de serviços de acolhimento do menor A.G.P.C, na entidade LEAIS LAR E. ASSISTENCIAL IRMÃ SHEILA DE QUATÁ, pelo período de 08 (oito) meses, conforme determinação judicial através de decisão nos autos do Processo nº 1000775-71.2023.8.26.0493, prorrogáveis pelo tempo estipulado pelo Juizado para o abrigo, se ambas as partes estiverem de acordo.

CONTRATADO: **LEAIS LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃ SCHEILA DE QUATÁ**

VALOR: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

ASSINATURA: 23/06/2023

VIGÊNCIA: 08 (oito) MESES.

Município de Caiabu, 23 de junho de 2023.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: **065/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: **015/2023**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAIABU**

CONTRATADA: **LEAIS LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃ SCHEILA DE QUATÁ**

OBJETO: Contratação de serviços de acolhimento do menor A.G.P.C, na entidade LEAIS LAR E. ASSISTENCIAL IRMÃ SHEILA DE QUATÁ, pelo período de 08 (oito) meses, conforme determinação judicial através de decisão nos autos do Processo nº 1000775-71.2023.8.26.0493, prorrogáveis pelo tempo estipulado pelo Juizado para o abrigo, se ambas as partes estiverem de acordo.

VIGÊNCIA: 08 (oito) MESES

VALOR: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

ASSINATURA: 26/06/2023.

Município de Caiabu, 26 de junho de 2023.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal